

**DECRETO EXECUTIVO Nº 5.561/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CESSÃO
SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE
MENCIONA.**

LIDO EM ____/____/2024

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

-

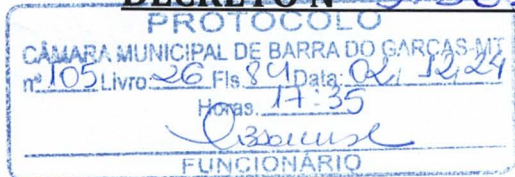
-

EXECUTIVO - DECRETO EXECUTIVO

-



DECRETO Nº 5.561 DE 02 DE Dezembro DE 2024.



Dispõe sobre prorrogação da cessão da servidora municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no OF. Nº 4.199/2024 - GP, expedido pela Prefeita Municipal de Ponta Grossa, bem como o Parecer Jurídico deferindo o pleito e ainda a manifestação da Secretária Municipal de Saúde, opinando favoravelmente pela continuidade da cessão,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora Municipal, Sra. **MIRIAN SANCHEZ LACERDA GOLEMBIOUSKI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Odontóloga, Matrícula funcional nº 731-1, ao Município de Ponta Grossa/PR, para exercer suas atividades profissionais junto àquela Prefeitura, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º A cessão será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, novamente, a critério das partes, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º Este Decreto entra em **vigor a partir de 02 de janeiro de 2025**, após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 02 de Dezembro de 2024.

Gabriel Pereira Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal